



# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I — N.º 9

BRASÍLIA

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1960

## ATOS DO PREFEITO

9-5-60 — Determina que os Secretários Gerais Bayard Lucas de Lima e Segismundo de Araujo Mello tenham exercício nas Secretarias Gerais de Assistência e de Administração, respectivamente.

16-5-60 — Admitindo Ernani da Costa Alencar Jaguaribe, para as funções de Engenheiro, referência 13, do quadro de extranumerários mensalistas.

16-5-60 — Designando o Engenheiro, referência 15, Ernani da Costa Alencar Jaguaribe para exercer as funções de Administrador do Núcleo Satélite de Sobradinho, FG-3.

11-8-60 — Admitindo Helena Isaacson Carneiro Felipe no cargo de Arquivista, referência 3, do quadro de extranumerários mensalistas.

1-9-60 — Admitindo João Batista Teixeira no cargo de Zelador, referência 9, do quadro de extranumerários mensalistas.

15-9-60 — Admitindo José Francisco no cargo de Contínuo, referência 2, do quadro de extranumerários mensalistas.

23-9-60 — Prorrogando, por mais trinta dias, de acordo com o que lhe foi requerido pelo Dr. Segismundo de Araujo Mello, o prazo para que se empossasse nas funções de Ministro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1-10-60 — Designando o Engenheiro Silvio Mendes Campos, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada FG-1, de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

1-10-60 — Designando José Gonçalves Zuza, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-1 — de Diretor do Departamento do Tesouro.

1-10-60 — Designando Ignacio Lima Ferreira, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-1 — de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Construções.

1-10-60 — Designando Julio César Santos, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-1 — de Diretor do Departamento de Concessões.

1-10-60 — Designando Raul Bernardo Nelson de Sena, posto à disposição da Prefeitura pela Rede Ferroviária Federal, para exercer a função gratificada — FG-1 — de Diretor do Departamento de Turismo e Divulgação.

5-10-60 — Designando Victor Lacombe para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

6-10-60 — Admitindo Fernando Damasceno Ferreira no cargo de Oficial Administrativo, referência 8, do Quadro de extranumerários mensalistas.

8-10-60 — Designando Vicente Ferrer Correia Lima, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-1 — de Diretor do Departamento de Agricultura.

8-10-60 — Designando Ruy de Figueiredo Malta, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-4 — de Chefe da Seção de Reservas Naturais do Departamento de Agricultura.

8-10-60 — Designando João Moonjen de Oliveira, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-3 — de Chefe da Divisão de Biologia e Reservas Naturais do Departamento de Agricultura.

8-10-60 — Designando Francisco Porto de Araujo, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-4 — de Chefe da Seção de Jardins e Parques do Departamento de Agricultura.

8-10-60 — Designando Cezar Najjar Fernandez, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-4 — de Chefe da Seção de Planejamento da Produção Agropecuária do Departamento de Agricultura.

8-10-60 — Designando Paulo Cezar Cuntin Filpo, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-3 — de Chefe da Divisão de Extensão Rural do Departamento de Agricultura.

8-10-60 — Designando Jayme Campos, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-4 — de Chefe da Seção de Cadastro e Estatística do Departamento de Agricultura.

8-10-60 — Designar Roosevelt Nader, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-3 — de Chefe da Divisão de Produção Agropecuária do Departamento de Agricultura.

8-10-60 — Designando Maria Eunice de Andrade, posta à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-3 — de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Agricultura.

1-7-60 — Designando Edna Baker para o cargo de Bibliotecário, referência "7", do Quadro de Extranumerários Mensalistas.

20-8-60 — Admitindo Guilherme da Rocha Pereira no cargo de Técnico Administrativo, referência "13", do quadro de extranumerários mensalistas.

20-8-60 — Designando Guilherme da Rocha Pereira, Técnico de Administração, ref. "13", para exercer a função gratificada — FG-1 — de Chefe do Serviço de Transporte.

25-8-60 — Admitindo Terezinha de Jesus Palhano Leal no cargo de Oficial Administrativo, referência "3", do quadro de extranumerários mensalistas.

1-10-60 — Designando Elzevir Andrione Filho, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada — FG-3 — de Chefe do Serviço do Pessoal.

10-9-60 — Admitindo Maria Aurea Mathias no cargo de Oficial Administrativo, referência "8", do quadro de extranumerários mensalistas.

13-10-60 — Admitindo Suzy Cunha e Cruz no cargo de Técnico de Administração, referência "13", do quadro de extranumerários mensalistas.

1-9-60 — Admitindo Milton Galdino da Cunha no cargo de Inspetor de Ensino, referência "4" do quadro de extranumerários mensalistas.

13-9-60 — Admitindo Maria Athayde Santos no cargo de Escriturário, referência "2", do quadro de extranumerários mensalistas.

21-10-60 — Exonerando Segismundo de Araujo Mello do cargo de Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por haver aceito o de Ministro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

21-10-60 — Designando o Diretor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, Pery Rocha França, para sem prejuízo das suas funções, exercer as de Presidente da mesma Companhia, até que seja nomeado o respectivo titular.

1-9-60 — Dispensando da função de Oficial Administrativo, referência "8", do quadro de extranumerários mensalistas, Paulo Carvalho Amorim.

1-9-60 — Admitindo Paulo Carvalho Amorim no cargo de Fiscal de Rendas, referência "11", do quadro de extranumerários mensalistas.

27-10-60 — Designando Gilberto Teixeira Alves, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para acompanhar os processos e expedientes que tramitarem pelo Congresso Nacional, relacionados com assuntos de interesse da Prefeitura do D. Federal.

1-6-60 — Designando o servidor Tenente Augusto Costa, posto à disposição da Prefeitura pelo Departamento Federal de Segurança Pública, para exercer a função gratificada — FG1 — de Assistente Militar.

## RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação do Decreto nº 9, de 30-6-1960, à página nº 34, do *Diário Oficial* da Prefeitura do Distrito Federal:

Onde se lê:  
"Decreto de 9 de junho de 1960"  
Leia-se:  
"Decreto nº 9 de 30 de junho de 1960"

## DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 11 de outubro de 1960

Banco do Estado de Goiás S.A. — requer alvará para construção. — Aprovo.

Jason Santana — requer alvará para construção. — Aprovo.

Nagy Gebrin — requer alvará para construção. — Aprovo.

TEMAG S.A. — requer alvará para construção. — Aprovo.

Valeriano Ceotto — requer alvará para construção. — Aprovo.

Adail Raulino — requer alvará para construção. — Aprovo.

José Astélio Ponte — requer alvará para construção. — Aprovo.

José Batista Moraes — requer alvará para construção. — Aprovo.

Irmãos Pereira & Cia. — requer alvará para construção. — Aprovo.

Sudovico Dalla Bernardina — requer alvará para construção. — Aprovo.

Sobrasil — So. Bras. Eng. — requer alvará para construção. — Aprovo.

Isaac Daniel Rudinicki — requer o habite-se. — Autorizo.

Expediente de 12 de outubro de 1960

Dorival Lupiano — requer alvará construção. — Aprovo.

Ernesto Golia — requer alvará para construção. — Aprovo.

Expediente de 13 de outubro de 1960

Alvaro Brito B. Melo — solicita alvará para construção dos lotes 12 e 13 — Q-307 — Aprovo.

Sobrasil — Soc. Bras. Eng. Ltda. — Solicita alvará para construção dos lotes 9-A-Q9. — Aprovo.

Antônio Carlos L.P. Freitas. — Solicita alvará para construção dos lotes 34 a 37 — Q 315 — Aprovo.

Norma Ferreira. — Solicita alvará para construção dos lotes 14 e 15-B Q12 — Aprovo.

Sobrasil — Soc. Bras. Eng. Ltda. — Solicita alvará para construção dos lotes 2-C — Q-12. — Aprovo.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Prefeito

ISRAEL PINHEIRO

Órgão destinado à publicação dos atos da administração de Brasília

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

## ASSINATURAS

### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

#### Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 50,00  
Ano . . . . . Cr\$ 96,00

#### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 136,00

### FUNCIÓNÁRIOS:

#### Capital e Interior:

Semestre . . . . . Cr\$ 30,00  
Ano . . . . . Cr\$ 76,00

#### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Capa Eng. Com. Ind. Ltda. — Solicita alvará para construção dos lotes 12 e 13. — Aprovo.

Sabino Rosa Pena. — Solicita alvará para construção lote 5-B — Q-13. — Aprovo.

Agricultura Ind. e Administração — Solicita alvará para construção dos lotes 1 e 2-A — Q 11. — Aprovo.

Expediente de 21 de outubro de 1960

Lundgren Irmãos Tecidos S.A. — Requer autorização para saliências luminosas nas lojas 31 a 34. — Aprovo.

Antônio Francisco de Almeida Magalhães. — Solicita alvará para const. lotes 9 — 10 — 11 Q. 306. — Aprovo.

Capa — Com. Ind. Ltda. — Requer alvará para construção. — Aprovo.

João Batista da Fonseca. — Requer alvará para construção. — Aprovo.

José de Marco. — Requer alvará para construção. — Aprovo.

Nestor dos Santos Lemos. — Requer alvará para construção. — Aprovo.

Pravaz Recordati S.A. — Requer alvará para construção. — Aprovo.

Sebastião Valadares e Gilvan J. Dutra. — Requer alvará para const. — Aprovo.

Washington Maranhão Azevedo. — Requer alvará para construção. — Aprovo.

Wilson Honorato Rodrigues. — Requer alvará para construção. — Aprovo.

Manoel Ribeiro Costa. — Solicita alvará para construção. — Aprovo.

Marco Aurélio C. Tavares. — Solicita alvará para construção. — Aprovo.

Expediente de 27 de outubro de 1960

Teófilo Coelho Cruvinel. — Solicita aprovação de alvará. — Aprovo.

Heno Jacomo Perillo. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

Antônio Carlos Lima Pedreira de Freitas. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

Caio Mário Barbosa da Silva. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

Graça Couto S.A. - Ind. e Comércio. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

José Joaquim Machado. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

Severo e Vilarés. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

João Vieira Machado. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

Antônio Balbino de Araújo. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

Miguel Inácio dos Santos. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

Zacarias Felipe Abraão. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

Graça Couto S.A. — Indústria e Comércio. — Requer aprovação de alvará. — Aprovo.

S. Manela S.A. — Solicita autorização para modificação de projeto. — Autorizo

Minutás de Instituição de escritura e dos Estatutos aprovados pelo Ministério da Agricultura, nos termos do artigo 2º — I — do Decreto número 48.926, de 8 de setembro de 1960.

Saibam quantos esta pública escritura virem que aos dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta, em meu cartório, localizando na desta Cidade e perante mim Tabelião do Ofício de Notas, compareceu como outorgante instituidora a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Prefeito, Dr. Israel Pinheiro da Silva, brasileiro, engenheiro, casado, residente em Brasília, juntamente com duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, todos meus conhecidos. E, então, pela outorgante instituidora, na presença das testemunhas já referidas, me foi dito que destina a verba de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), como dotação especial, como de fato por dotado tem, para o fim específico a que se vincula, de constituir o patrimônio inicial da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, entidade destinada a organizar e manter na área do Distrito Federal, Parques botânicos e zoológicos; e que institua em favor da mencionada Fundação pela presente e na melhor forma de direito, o usufruto dos seguintes bens imóveis e dos quais é senhora e possuidora, a justo título e por força do disposto no art. 102 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, a saber:

#### Parque Zoobotânico

De forma quadrangular, fica situado na extremidade sul do Plano Piló-

to de Brasília, contornando e limitando-se com as seguintes estradas: ao norte, a estrada denominada E. S. (Estrada Sul); ao sul, pela estrada E. P. G. M. (Estrada Parque do Gama); a leste, pela estrada E. P. A. E. (Estrada Parque do Gama); a leste, pela estrada E.P.A.E. (Estrada Parque Aeroporto) e a oeste, pela estrada denominada E.P.I.A. (Estrada Parque Indústria e Abastecimento). Sua área aproximada é de 2.500 ha.

Instalações existentes:

Dentro do perímetro acima descrito, ficam situados alguns acampamentos (em caráter precário), de firmas construtoras particulares como sejam: M. M. Quadros, Adil Engenharia e Arquitetura Ltda., além de um acampamento do Departamento de Águas e Esgotos da NOVACAP; antigas instalações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; casas, restaurante e alojamentos para funcionários; restaurante do SAPS; sede provisória do Clube Paranoá; casas de Diretores da Companhia; estação de rádio; um Grupo Escolar; olaria e serraria da Companhia; instalações do SESI e um grande núcleo residencial (operários) situados ao longo e à margem direita do córrego Guará, sendo, porém, todas as construções de madeira e em caráter provisório.

As instalações correspondentes ao Parque Zoobotânico propriamente dito, são também em caráter precário e constituí do seguinte:

a) Um alojamento de madeira;

b) Quatro casas residenciais de madeira;

c) Quatro barracões de madeira, onde funciona a administração do Zoobotânico;

d) Uma jaula de contenção;

e) 68 (sessenta e oito) viveiros provisórios.

Criações:

f) 152 (cento e cinquenta e dois) mamíferos;

g) 320 (trezentos e vinte) aves;

h) 75 (setenta e cinco) répteis.

Parque do Guará

Está situado ao longo, de um lado e de outro, do córrego Guará, compreendendo a cabeceira desse córrego e se estendendo até a Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA). De forma irregular e alongada, a sua área é cercada de arame, cujo perímetro mede aproximadamente 15.000,00 metros.

A faixa de terreno acima descrito tem uma largura que varia entre 800,00 e 1.000,00 metros. Sua área é de aproximadamente 700,00 ha.

Objetivos:

a) Projetar o manancial para o abastecimento e irrigação do Zoobotânico;

b) Produzir mudas para a formação do Jardim Botânico;

c) Produção de animais para a alimentação do plantel do Zoológico, assim como frutas e verduras para o mesmo fim.

Benfeitorias existentes:

a) 6 (seis) casas de madeira para acomodações de técnicos e funcionários graduados;

b) 14 (catorze) blocos com um total de 28 casas (de madeira);

c) 3 (três) casas isoladas, além de uma cozinha e um galpão (mad.);

d) 1 (um) galpão de cunicultura, com 12x18 m. em alvenaria;

e) 2 (duas) áreas cercadas, perfazendo 1.000,00 ms. 2 para criação de cabras e patos;

f) 1 (um) grupo gerador com capacidade de 30 KVA;

g) 1 (uma) bomba d'água de 2".

Plantações:

a) baranal, com 1.229 plantas;

b) 400 cajueiros;

c) 1.000 mamoeiros;

d) cerca de 5.000 mudas em formação, além de 20 ha. de leguminosas para o melhoramento do solo.

**Parque Rural ou Bieconômico**

Fica situado na extremidade norte do Plano Piloto de Brasília. Tem a forma de um triângulo retângulo, sendo sua área de aproximadamente 250,00 ha.

Limites: De um lado, o prolongamento do Eixo Rodoviário Norte; do outro lado, pela Estrada Parque Indústria e Abastecimento até o encontro da perpendicular (3º lado) ao Eixo Rodoviário Norte no ponto que dista de 614,00 metros do NPF (Norte — ponto final).

Objetivos: Demonstração de espécies e raças de animais domésticos, assim como as plantas úteis e ornamentais.

**Instalações existentes:**

- a) 3 (três) casas de madeira para acomodações de técnicos;
- b) 1 (um) bloco residencial geminado (madeira);
- c) 1 (um) alojamento para solteiros com 12 compartimentos (madeira);
- d) 1 (uma) garagem com alojamento, também em caráter precário.

Pela Outorgante Instituidora me foi dito que a Fundação se constituirá na forma do art. 24 e seguintes do Código Civil e art. 652 e seguintes do Código de Processo Civil, e se regerá pelos seguintes Estatutos:

**ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO  
ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO  
FEDERAL**

**CAPÍTULO I****Da Denominação, Finalidade, Sede e Duração**

Art. 1º — A Fundação Zootônica do Distrito Federal, é uma pessoa jurídica de direito privado, de duração indeterminada, com sede e fóro em Brasília, e se regerá pelos presentes Estatutos que se subordinam ao disposto no Decreto nº 48.926, de 8 de setembro de 1960.

Art. 2º — A Fundação tem por objeto:

- a) manter coleção de plantas e animais vivos do Brasil e do mundo, sob a forma de representação ecológica, para educação e recreação pública e para pesquisas biológicas;
- b) manter a Estação Biológica para a investigação da fauna e flora do Brasil;
- c) manter a produção de plantas para a formação e conservação de Parques e a de alimentos para os animais;
- d) proporcionar facilidades para o trabalho de pesquisadores nacionais ou estrangeiros, no domínio da Biologia, em seu sentido mais amplo.

**CAPÍTULO II****Do Patrimônio, do Rendimento e das Novas Dotações**

Art. 3º — O patrimônio instituído pela dotação especial de bens livres e de fundo inicial, na conformidade da Escritura Pública lavrada pelo Tabelião do Ofício de Notas de... aos ... dias do mês ... de 1960, e no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 4º — Destinando-se a presente Fundação a fins de interesses educacionais e recreativos, poderão fazer novas dotações especiais, em favor dela, o poder público, a pessoa natural e a jurídica de direito privado.

Art. 5º — Constituirão rendimentos ordinários da Fundação:

- a) os provenientes de títulos da dívida pública que possua;
- b) os fideicomissos em seu favor instituídos como fiduciária ou fideicomissária;
- c) o usufruto a ela conferido;
- d) as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- e) as rendas próprias dos imóveis que possua.

Art. 6º — Extraordinariamente acederão aos rendimentos da Fundação:

- a) as contribuições feitas pelos que regularmente nela se inscreverem;
- b) as subvenções do poder público;
- c) as demais doações que receber de entidades publicadas ou de pessoas de direito privado;
- d) os valores eventualmente recebidos;
- e) a remuneração pelos serviços prestados;
- f) o resultado dos trabalhos da Campanha Social.

**CAPÍTULO III****Órgãos de administração e sua competência**

Art. 7º — São órgãos de administração da Fundação:

- a) o Conselho Diretor;
- b) a Junta de Controle;

Art. 8º — A Fundação será administrada por um Conselho Diretor, composto de quatro membros e um Diretor-Geral, como Presidente do Conselho.

Parágrafo único — O Governo Federal e a Prefeitura do Distrito Federal indicarão, cada um, dois membros, escolhidos entre pessoas de ilibada reputação e notória competência, os quais, assim como o Diretor-Geral, exercerão o mandato por cinco anos.

Art. 9º — Compete ao Diretor-Geral, além do que o Conselho Diretor vier a fixar:

- a) representar a Fundação ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;
- b) convocar o Conselho Diretor e a Junta de Controle;
- c) presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- d) supervisionar os trabalhos da Fundação;
- e) assinar convênios e contratos;
- f) movimentar, conjuntamente com o Diretor Administrativo, os fundos

da Fundação, mediante cheques, ordens de pagamento, etc.;

g) autorizar a transferência de dotações orçamentárias de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Diretor;

h) contratar, demitir e promover todo o pessoal da Fundação;

I — Os Diretores dos Departamentos, com aprovação do Conselho Diretor;

II — Os Diretores dos Parques por indicação dos Diretores dos Departamentos, com a aprovação do Conselho Diretor;

III — Os Chefes de Serviços por indicação do Diretor do Parque e aprovação do Conselho Diretor;

IV — Os demais cargos técnicos por indicação do Diretor do Departamento;

i) vetar as deliberações do Conselho Diretor.

Art. 10. Compete ao Conselho Diretor:

a) aprovar os planos de trabalho, as propostas orçamentárias e acompanhar-lhes a execução;

b) autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como a realização de qualquer serviço novo;

c) fixar a remuneração e o regime de trabalho do pessoal;

d) organizar o quadro de pessoal, com a respectiva tabela de vencimentos e fixar as normas para a admissão e promoção;

e) deliberar sobre a guarda, a aplicação e movimentação dos bens da Fundação;

f) aprovar as tabelas de taxas a serem cobradas pelos seus serviços;

g) encaminhar à Junta de Controle o balanço e o relatório anuais, acompanhados do parecer subscrito por todos os membros, com expressa consignação dos votos respectivos;

h) decidir sobre a aceitação de doações e sobre a alienação de imóveis;

i) fixar, anualmente, a percentagem adicional sobre as taxas cobra-

das pelos diversos estabelecimentos que mantiver, para a Caixa Beneficente dos Servidores da Fundação.

Art. 11. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente:

a) semanalmente, para deliberar sobre os assuntos da sua competência;

b) na primeira quinzena de dezembro de cada ano, para aprovar os planos de ação e orçamento para o exercício seguinte.

Art. 12. O Conselho Diretor funcionará com a presença de três membros, além do Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 13. A Fundação terá uma Junta de Controle, composta de dois membros.

Parágrafo único. O Governo Federal indicará um dos membros da Junta e a Prefeitura do Distrito Federal o outro.

Art. 14. Compete à Junta de Controle:

a) examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado da caixa e os valores em depósito;

b) lavrar no livro de "Atas e Pareceres" da Junta de Controle os resultados dos exames a que proceder;

c) apresentar ao Conselho Diretor parecer sobre as atividades econômicas da Fundação, denunciando as irregularidades que descobrir e sugerindo as medidas que reputar úteis;

d) convocar o Conselho Diretor.

**Capítulo IV****Aplicação dos fundos e rendas da Fundação**

Art. 15. Do saldo verificado no fim do exercício terão destinação específica:

a) 10% destinados ao Fundo de Reservas;

b) 10% destinados à Caixa Beneficente dos Servidores da Fundação.

Art. 16. Os restantes 80% serão livremente aplicados, por deliberação do Conselho Diretor.

**Capítulo V****Do Exercício Funcional**

Art. 17. O ano funcional coincide com o ano civil.

Art. 18. No fim de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do inventário e ao balanço geral, com observâncias das prescrições legais.

Art. 19. Durante o exercício financeiro poderão ser abertos créditos adicionais desde que as necessidades da Fundação o exijam e haja disponibilidade financeira.

**Capítulo VI****Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 20. Para se poder alterar os presentes Estatutos é necessário que não se contrarie o fim da Fundação e que seja a alteração devidamente aprovada pela Prefeitura do Distrito Federal, pelo Ministério da Agricultura e pelo representante do Ministério Público do Distrito Federal.

Art. 21. A Fundação extinguir-se-á:

a) pela impossibilidade de se manter;

b) pela inexecutabilidade de suas finalidades;

c) pela deliberação da Prefeitura do Distrito Federal e do Ministério da Agricultura.

Art. 22. Em caso de extinção, todos os bens da Fundação reverterão à Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 23. O Regimento Interno e as "Regras e Regulamentos" serão aprovados pela Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 24. Os presentes Estatutos foram aprovados pelo Ministério da Agricultura e pela Prefeitura do Distrito Federal, instituidora da Fundação, que assim declara a maneira de administrá-la, ex-vi do artigo 24 do Código Civil, e o artigo 652 do Código de Processo Civil.

# CÓDIGO DE FUNDAÇÕES E ESCAVAÇÕES

Decreto n.º 12.849 — de 15 de maio de 1955

da

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DIVULGAÇÃO N.º 783

Preço Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 7 dias do mês de outubro de 1960, às 14,30 horas, presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza e Saulo Diniz, declarou o Senhor Presidente aberta a sessão.

## EXPEDIENTE

— O Senhor Presidente comunicou ao Tribunal que havia recebido um ofício do Senhor Prefeito do Distrito Federal, remetendo cópia do ato de nomeação do Dr. Victor Nunes Leal, para o cargo de Procurador deste Tribunal. A propósito, congratulou-se S. Ex.<sup>a</sup> com o Tribunal por esse ato, que vem assegurar a esta Córte a preciosa colaboração de um dos mais eminentes juristas brasileiros, cidadão modelar pelas suas nobres virtudes e funcionário de brilhante fôlha de serviços ao País. O Tribunal associou-se a essa manifestação de regozijo.

— Em seguida, o Senhor Presidente pediu ao Tribunal pronunciar-se quanto à forma de investidura e posse do Procurador, já que a Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960, é omissa a respeito. Ficou decidido, por unanimidade, que, não se aplicando ao Procurador, que integra o Ministério Público, as disposições contidas na referida Lei, com relação aos funcionários públicos do Distrito Federal, e havendo sido este Tribunal organizado à imagem do Tribunal de

## TRIBUNAL DE CONTAS

Contas da União, as disposições da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, deverão regular o assunto, até que seja promulgada legislação específica.

Nestas condições, o Procurador tomará posse perante o Presidente do Tribunal.

— Em seguida, o Presidente comunicou que esteve em São Paulo, em visita ao Tribunal daquele Estado e foi recebido com toda a deferência pelo Presidente e Ministros daquela Córte. Entrou em contato com os serviços do Tribunal a fim de lhes conhecer a organização. Em consequência de entendimentos havidos, deverá chegar a esta Capital, na próxima semana, a fim de cooperar na elaboração da Lei Orgânica deste Tribunal, o Dr. Victor Amaral Freire, distinto especialista, que exerce as funções de Assistente Técnico da Presidência do Tribunal de Contas de São Paulo.

— Foi comunicado ainda ao Tribunal, pelo Senhor Presidente, que o Tribunal de Contas da Bahia, endereçou a este Tribunal o seguinte telegrama:

“Presidente Tribunal de Contas — Distrito Federal:

Realizando-se 5 a 11 de novembro próximo nesta Capital II Congresso Tribunais Contas Brasil, tenho honra convidar esse Tribunal dele participar.

Via postal remeterei temerário testes apresentados, desejando tempo restante ainda permita esse Tribunal contribuir algum trabalho. Estimaria Vossência informes possibilidades representação juntamente endereço esse Tribunal.

Cordiais cumprimentos — Raul Batista de Almeida — Presidente Tribunal de Contas Bahia.

Foi endereçado àquele Tribunal, um telegrama em que o Senhor Presidente aceita e agradece o convite enviado.

## ATOS

O Senhor Presidente deu conhecimento, aos Senhores Ministros, das nomeações de extranumerários para a secretaria deste Tribunal, conforme relação anexa, visada pelo Senhor Presidente. Os Senhores Ministros aprovaram, por unanimidade, os atos baixados.

Por fim, resolveu o Tribunal conceder ao Senhor Ministro Presidente o acréscimo aos vencimentos de 35%, correspondente a mais de 30 anos de serviço, e o salário-família, relativo a 4 (quatro) dependentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim — Secretário *ad hoc*, assinada e subscrita pelo Senhor Presidente

## ATOS DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## Admissão Pessoal

## Portarias:

N.º 12 de 12-10-60 — admitindo Regina Maria de Almeida Moulin para exercer a função de Escrevente Dactilógrafo, referência 2, criada na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Secretaria do Tribunal de Contas, aprovada pelo Decreto n.º 13 de 26 de setembro de 1960.

N.º 13 de 12-10-60 — O Presidente do Tribunal de Contas:

Resolve designar o Escrevente Dactilógrafo, referência 2. — Segina Maria de Almeida Moulin, para exercer a função gratificada de Assistente Secretário do Tribunal de Contas, FG-1.

N.º 13-A — de 13-10-60 — admitindo Erylton Pontes para exercer a função de Contínuo, referência 2, criada na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Secretaria do Tribunal de Contas, aprovada pelo Decreto n.º 13 de 26 de setembro de 1960.

N.º 14 de 14-10-60 — admitindo João Pereira de Souza para exercer a função de Contínuo, referência 2, criada na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Secretaria do Tribunal de Contas, aprovada pelo Decreto n.º 13 de 26 de setembro de 1960.

# Consolidação das Leis do Trabalho

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00